

Portaria que reconhece a adoção das boas práticas agrícolas entra em vigor em julho

DA REDAÇÃO

A partir de 1º de julho deste ano, entra em vigor a Portaria nº 448 que estabelece o procedimento para a submissão da documentação necessária ao reconhecimento de programas voltados à promoção de boas práticas agrícolas. O documento também regula a Portaria nº 337, publicada em 2021, que estabelece requisitos mínimos e reconhece programas de promoção de boas práticas agrícolas no Brasil, na etapa

primária da cadeia produtiva agrícola, aplicados por entes públicos e privados no território nacional.

O objetivo é estimular a produção de alimentos seguros e de qualidade, promover ações que visem melhorar a qualidade da produção de alimentos, além de fomentar práticas sustentáveis de produção agrícola e estimular a melhoria da qualidade de vida da população rural.

O coordenador-geral de Sistemas Integrados de Produção Agrícola do

Mapa, Marcus Vinícius de Miranda Martins, destaca a importância da adoção de boas práticas e como ela impacta na produção sustentável. "Quando o produtor rural adota as boas práticas agrícolas conseguimos ter o produto com mais qualidade e com mais garantia. Isso ocorre porque o produtor está fazendo do jeito correto que tem que ser feito, baseado na ciência, na pesquisa de campo", explica.


Para ter o programa de boas práticas reconhecido e chancelado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os entes públicos e privados interessados devem protocolar o Termo de Declaração junto ao Ministério. A adesão ao programa é voluntária e os interessados devem fazer uma autodeclaração alegando que estão adequados segundo a Portaria 337. Após o envio, a documentação será analisada pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação (SDI/Mapa).

O que são as Boas Práticas Agrícolas?

As Boas Práticas Agrícolas são o conjunto de princípios, nor-

mas e recomendações técnicas aplicadas nas etapas da produção, processamento e transporte de produtos vegetais alimentícios e não alimentícios, orientadas a promover a oferta de alimento seguro, de forma a cuidar da saúde humana, proteger o meio ambiente e melhorar as condições dos trabalhadores rurais e sua família.

São considerados como requisitos mínimos de reconhecimento de adoção dessas práticas na etapa primária da cadeia produtiva agrícola o planejamento e gestão do estabelecimento rural; a organização e higiene no estabelecimento rural; o cumprimento da legislação ambiental e trabalhista vigente; a nutrição de plantas, fertilidade e conservação do solo; o uso racional e qualidade da água; o uso correto de insumos; o manejo integrado de pragas; e a rastreabilidade do processo produtivo com registros e controles da produção.



	COMPRA	VENDA
DÓLAR	R\$ 5,19	R\$ 5,19
EURO	R\$ 5,44	R\$ 5,44
SELIC	13,25%	
TR	0,0%	
OURO	R\$ 302,18	
UFESP	R\$ 31,97	
UFM	R\$ 33,79	
	À VISTA	30 DIAS
BOI GORDO	R\$ 310,50	R\$ 312,00
MILHO (Candido Mota SP)	R\$ 76,00	
SOJA (60kg)	R\$ 179,00	